

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA M S S DE ALMEIDA - ME**

I - CONTRATANTES: "**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela **Sra. Patrícia Marques Magalhães**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º 002/2022, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 701.266.821-00 e RG 750.275 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Alameda Rio Paraná, 270 - Q. 15 L. 03, **Sra. Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º. 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º. 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG n.º. 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, n.º 1.346 – Bairro: Portinari, e a empresa **M S S DE ALMEIDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Antares n.º 587 – Sol Nascente, Naviraí – MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 20.040.030/0001-39, representada pelo **Sr. Rogério Ferreira de Almeida**, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

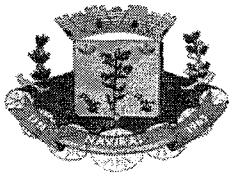
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da solicitação da empresa e análise da procuradoria adjunta do município, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – **Processo n.º 187/2021 – Pregão Presencial n.º 104/2021**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor, conforme solicitação da empresa contratada e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”**

4.1 – Fica alterado o valor do item do presente contrato: o item 001 (abacaxi), passando de **R\$ 5,89** (cinco reais e oitenta e nove centavos) o kg, para o valor de **R\$ 7,52** (sete reais e cinquenta e dois centavos) o kg; item 010 (chuchu), passando de **R\$ 5,59** (cinco reais e cinquenta e nove centavos) o kg, para **R\$ 8,33** (oito reais e trinta e três centavos) o kg; item 026 (repolho), passando de **R\$ 3,70** (três reais e setenta centavos) o kg, para **R\$ 5,02** (cinco reais e dois centavos) o kg, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.

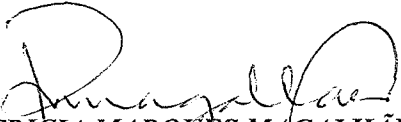


**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

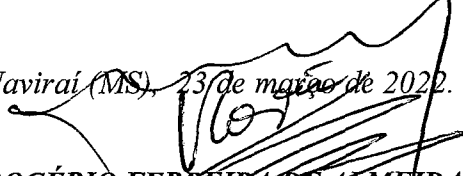
***CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO***


2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

  
**PATRICIA MARQUES MAGALHÃES**  
*Gerente de Saúde e Ord. de Despesas*  
*Conf. Decreto nº 002/2022*  
*Contratante*


Naviraí (MS), 23 de março de 2022.

  
**ROGÉRIO FERREIRA DE ALMEIDA**  
*CPF: 824.471.561-72*  
*Contratada*

  
**TATIANE MARIA DA SILVA MORCH**  
*Gerente de Educ. e Cult. e Ord. de Despesas*  
*Conf. Decreto 006/2021*  
*Contratante*

Testemunhas:

  
**SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA**  
*CPF 004.782.311-99*

  
**SUELI DE FREITAS PEREIRA**  
*CPF 489.052.401-00*

16.11.1978, 23 de março de 2022